

**PROGRAMA DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS
PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MULTIPLICADORAS
PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL**

Índice

1. Apresentação do **Projeto Rural Sustentável**
2. O que é o **Programa de Apoio para Aquisição de Mudanças e Insumos?**
3. Qual o **público** beneficiário?
4. Quais são os **benefícios**?
5. Como **submeter uma proposta para avaliação?**
6. Como é o **processo de repasse da ajuda de custo ao/à ATEC/ATER e de reembolso para o(a) produtor(a) rural?**
7. Como é o **processo de seleção?**
8. Quais são os **critérios de seleção e avaliação?**
9. Orientações para compra de **mudas e sementes**
10. Orientações para compra de **insumos e equipamentos**
11. Condições de privacidade
12. Cronograma
13. Glossário
14. Contato

1. Apresentação do Projeto Rural Sustentável

O objetivo do Projeto é melhorar a gestão da terra e das florestas por agricultores(as) nos biomas Amazônia e Mata Atlântica para o desenvolvimento rural sustentável, redução da pobreza, conservação da biodiversidade e proteção do clima; e promover a implantação de um projeto de grande escala que possa, contribuir para o desenvolvimento do Plano de Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC) através do fomento de implantação de tecnologias em propriedades rurais conforme previsto no Projeto Rural Sustentável – BR-X1028 (<http://www.ruralsustentavel.org>).

Este Projeto tem como executor e gestor financeiro o Banco Interamericano de Desenvolvimento (**BID**) e é financiado pelo Fundo Internacional para o Clima (*International Climate Fund* - ICF) do Ministério do

Meio Ambiente, da Alimentação e dos Assuntos Rurais do Governo Britânico (**DEFRA**), tendo como beneficiário o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**MAPA**), por meio da Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo.

O **IABS** – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade foi a instituição selecionada no processo seletivo SPD 16-072 para realizar os serviços de “execução e operacionalização de atividades administrativas e logísticas do projeto Rural Sustentável”, conforme contrato N° C0049-17, firmado entre o IABS e o BID. A presente Chamada de Propostas é parte das ações previstas neste contrato.

2. O que é o Programa de Apoio para Aquisição de Mudanças e Insumos?

O Programa de Apoio para Aquisição de Mudanças e Insumos é um incentivo do Projeto Rural Sustentável para os(as) produtores(as) rurais que tiveram Propostas Técnicas de Unidades Multiplicadoras aprovadas, com o objetivo de apoiar financeiramente até 1.000 produtores(as) na implantação das tecnologias apoiadas pelo projeto. O Programa prevê apoio financeiro na forma de ajuda de custo para o(a) ATEC/ATER e de reembolso de despesas, para o(a) produtor(a) rural, com a aquisição de mudas e insumos, visando a implantação/manutenção das tecnologias de baixo carbono apoiadas pelo Projeto.

3. Qual o público beneficiário?

Esta Chamada tem como objetivo apoiar os(as) **pequenos(as) e médios(as) produtores(as) rurais** que tiveram Propostas Técnicas de Unidades Multiplicadoras aprovadas na implantação de tecnologias de baixo carbono, através do apoio financeiro para reembolso de despesas com aquisição de insumos e mudas para plantio, implantação e manutenção das tecnologias de baixo carbono apoiadas pelo Projeto. O Programa também oferece ajuda de custo ao(à) **ATEC/ATER** que tiver a proposta financeira de apoio ao(à) produtor(a) submetida aprovada.

4. Quais são os benefícios?

Os benefícios para os(as) **produtores(as) rurais** são:

- Apoio financeiro de até R\$ 2.000,00 pelo mecanismo de reembolso de despesas com mudas e insumos para implantação das tecnologias de baixo carbono apoiadas pelo Projeto.

O reembolso será efetuado mediante aprovação da proposta financeira submetida em resposta à esta Chamada.

Os benefícios para os(as) **ATECs/ ATERs** são:

- Ajuda de custo de R\$ 300,00 mediante submissão e aprovação da proposta financeira submetida em resposta a esta Chamada.

Neste sistema, os(as) produtores(as) rurais com o apoio dos(as) ATECs devem primeiro apresentar a proposta financeira que, após a sua aprovação, receberão o apoio financeiro do Projeto por reembolso.

- i) a ajuda de custo aos(às) ATECs e o reembolso aos(às) produtores(as) rurais ocorrerão em parcela única;
- ii) o desembolso de qualquer um dos recursos financeiros fica condicionado à aprovação da proposta financeira submetida à comissão de avaliação;

Condições para Reembolso para o(a) produtor(a) rural e apoio aos(às) ATECs contemplados(as):

1. Proposta financeira previamente aprovada;
2. Apresentação de documentos fiscais válidos comprobatórios das despesas, em formato PDF.

5. Como submeter a proposta financeira?

1. O(A) ATEC deverá acessar o Portal, com seu *login* e senha, entrar na proposta de Unidade Multiplicadora aprovada no portal e acessar o formulário de “Aquisição de Mudas e/ou Insumos”. Ele(a) deverá preencher o formulário disponível no sistema e submeter os documentos necessários;
2. A comissão de avaliação avaliará o formulário submetido;
Este processo de avaliação irá considerar a consistência entre os insumos solicitados e as demandas da(s) tecnologia(s) aprovada(s) na Proposta Técnica de Unidade Multiplicadora. Os insumos e mudas solicitados devem estar de acordo com o que foi apresentado na proposta técnica tanto do ponto de vista quantitativo quanto do ponto de vista qualitativo;
3. O(A) ATEC recebe um e-mail informando a aprovação e com as orientações de como proceder para envio das notas e posterior reembolso;
4. Após a aprovação, o(a)ATEC/Produtor(a) recebem o apoio/reembolso financeiro.

IMPORTANTE:

- i. Apenas investimentos realizados após a data de aprovação da proposta financeira submetida poderão ser apoiados.
- ii. Os orçamentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome do **IABS**. Os dados para emissão da nota fiscal serão disponibilizados no portal.

6. Como é o processo de repasse da ajuda de custo ao(à) ATEC/ATER e de reembolso para o(a) produtor(a) rural?

1. O(A) ATEC deverá entrar no formulário no qual foi solicitado o apoio para as mudas e insumos e enviar a prestação de contas no portal;
2. O(A) ATEC/ATER deverá enviar um RECIBO (conforme modelo disponibilizado) para auferir a ajuda de custo;
3. O reembolso do(a) produtor(a) será feito após a aprovação da prestação de contas e envio das notas fiscais emitidas em nome do IABS, por meio do portal;
4. O repasse da ajuda de custo ao(à) ATEC ou da instituição de ATER será realizado após a aprovação da prestação de contas do(a) produtor(a) e apresentação de recibo assinado (conforme modelo administrativo);
5. A comissão avaliará a prestação de contas e, se aprovada, autorizará o reembolso das despesas ao(à) produtor(a) e repasse da ajuda de custo ao(à) ATEC/ATER;
6. O(A) ATEC/ATER e PRODUTOR(A) receberá o recurso diretamente na conta bancária informada no portal.

IMPORTANTE:

- i. Para a prestação de contas, o(a) ATEC deverá preencher o formulário modelo, disponível no portal, imprimir, coletar assinatura e encaminhar juntamente com as notas fiscais.
- ii. Estarão aptos para reembolso os itens adquiridos a partir da aprovação da proposta financeira e respectivos orçamentos enviados.
- iii. O(a) ATEC/ATER receberá a ajuda de custo prevista nesta Chamada após a aprovação da prestação de contas. No caso de repasse da ajuda de custo para instituição de ATER, o recibo poderá ser assinado pelo(a) ATEC ou pelo(a) responsável pela instituição de ATER.

7. Como é o processo de seleção?

O processo de seleção para o Programa de Apoio para Aquisição de Mudas e Insumos será realizado por fluxo contínuo de recebimento e avaliação, por ordem de submissão no portal e de acordo com os critérios de seleção previstos no item 8. Os formulários serão avaliados e aprovados conforme o número máximo determinado de beneficiários(as). As seguintes etapas fazem parte do processo de seleção:

- A - Abertura da Chamada;
- B - Submissão do Formulário no portal;
- C - Processo de análise pela comissão de avaliação;
- D - Divulgação do resultado das solicitações aprovadas.

8. Quais são os critérios de seleção e avaliação?

8.1. Critérios gerais

Por tipo de produtor(a)

- Prioridade 1: II
- Prioridade 2: Ib
- Prioridade 3: Ia

Por tecnologia

- Prioridade 1: tecnologias que envolvem o componente florestal (Recuperação de Área Degradada com Floresta - RAD-F, integração Lavoura, Pecuária e Floresta, incluindo Sistemas Agroflorestais - iLPF/SAFs, Plantio de Florestas Comerciais).
- Prioridade 2: Recuperação de Área Degradada com Pastagem - RAD-P

8.2. Ordem de prioridade considerando tipo de produtor(a) e tecnologia

- Prioridade 1: Tipo II/RAD-F
- Prioridade 2: Tipo II/iLPF e SAF
- Prioridade 3: Tipo II/ Plantio de Florestas Comerciais
- Prioridade 4: Tipo Ib/RAD-F
- Prioridade 5: Tipo Ib/iLPF e SAF
- Prioridade 6: Tipo Ib/ Plantio de Florestas Comerciais
- Prioridade 7: Tipo Ia/RAD-F
- Prioridade 8: Tipo Ia/iLPF e SAF
- Prioridade 9: Tipo Ia/ Plantio de Florestas Comerciais
- Prioridade 10: Tipo II/ RAD-P
- Prioridade 11: Tipo Ib/ RAD-P
- Prioridade 12: Tipo Ia/ RAD-P

8.3. Critérios técnicos

Os insumos e mudas solicitados devem estar de acordo com o que foi apresentado na Proposta Técnica de Unidade Multiplicadora, tanto do ponto de vista quantitativo quanto do ponto de vista qualitativo.

9. Orientações para compra de mudas e sementes

O Projeto Rural Sustentável recomenda que as mudas e sementes sejam adquiridas em viveiros devidamente cadastrados no RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas. Acesse a página <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem> para verificar os viveiros devidamente registrados.

O Projeto Rural Sustentável também informa que, em alguns estados é possível obter mudas através de instituições parceiras: IAP no Paraná, IEF-MG em Minas Gerais, Instituto Biofábrica na Bahia, dentre outras. Procure o(a) Monitor(a) de Campo do IABS para maiores informações.

10. Orientações para compra de insumos e equipamentos

1. O(A) ATEC deverá enviar orçamento detalhado para cada item proposto, ou um único orçamento com todos os itens solicitados;
2. Para cada item solicitado é necessário que seja inserido no portal dois orçamentos;
3. As previsões orçamentárias não podem ultrapassar o valor máximo de R\$2.000,00, por proposta de UM aprovada.

3.1 Para fins de aplicação do Projeto, serão considerados insumos:

- Equipamentos, máquinas e ferramentas agrícolas. Ex: cortadeira, sistemas de irrigação, etc.
- Elementos e insumos de origem vegetal ou animal. Ex: adubos, plantas, etc;
- Insumos minerais ou químicos, provenientes de rochas ou fabricados em laboratórios. Ex: fertilizantes, defensivos químicos, etc.

3.2 Para fins do Projeto, os equipamentos, máquinas e ferramentas agrícolas não podem, unitariamente, ultrapassar a quantia máxima de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

4. Os insumos devem ser adquiridos de empresas devidamente registradas conforme código civil brasileiro.
5. As notas fiscais referentes aos insumos/equipamentos adquiridos, deverão ser emitidas em nome do IABS.

11. Condições de privacidade

Os(As) participantes serão responsáveis pelos formulários elaborados/submetidos em termos de conteúdo e veracidade. Em todos os casos, as informações escritas nos formulários *on-line* serão utilizadas pelo Projeto para fins de monitoramento e avaliação de resultados, conforme os Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade do portal.

12. Cronograma do Programa de Apoio para Aquisição de Mudas e Insumos

Atividade	Prazo
Lançamento do Edital	01/03
Período de Submissão de Formulário no Portal	12/03 a 02/04
Período de Avaliação	02/04 a 16/04
Período de Ajustes pelo(a) ATEC	02/04 a 23/04
Encerramento da Comissão de Avaliação	27/04
Lançamento da lista dos(as) contemplados(as)	a partir de 02/04
Prestação de Contas	09/04 a 04/05
Repasse financeiro para ATEC/ ATER e PRODUTOR(A)	fluxo contínuo a partir de 16/04

13. Glossário

ÁREA DEGRADADA	É uma área que, após distúrbio natural ou uso humano, apresenta-se sem cobertura florestal e com baixo potencial de regeneração natural.
ÁREA DE CONSERVAÇÃO FLORESTAL (ACF)	Fragmento de floresta representativo do Bioma Amazônia ou Mata Atlântica que deverá ser mantido com suas características naturais para conservação do bioma, proteção do clima e da biodiversidade. A Área de Conservação Florestal destinada à UM pode ser descontínua, com fragmentos de área mínima igual a 1,0 ha, e deve ser mantida pelo produtor rural, responsável pela UM.
ATEC	Agente de Assistência Técnica habilitado(a) pelo Projeto Rural Sustentável através do Portal do Projeto. Todo(a) ATEC somente pode participar após ser indicado(a) por uma instituição de ATER cujo cadastro foi aprovado no Portal.
FLORESTA	É uma área mínima de terra de 1,0 hectare, com cobertura de copa superior a 30%, contendo árvores com o potencial de atingir uma altura mínima de 5 metros no estágio de maturidade no local.
RENASEM	Registro Nacional de Sementes e Mudanças
UNIDADE MULTIPLICADORA (UM)	Trata-se de uma área de produção rural onde será implantada uma ou mais de uma das tecnologias e atividades de adequação ambiental apoiadas pelo Projeto. O Projeto prevê o apoio de assistência técnica aos produtores(as) rurais beneficiários para planejamento, implantação e acompanhamento da UM e pagamento por resultados para produtores(as) rurais que alcançarem os objetivos propostos para a UM.

14. Contato

As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada devem ser enviadas por e-mail para editalmudasprs@iabs.org.br.